Certificado digitalmente por:
VANESSA D ARCANGELO
RUIZ PARACCHINI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUÍZO DA 75ª ZONA ELEITORAL

Rua Miraldo Pedro Zibetti n.º 185, Jardim Santa Maria – CEP 85.903-160 – Toledo – Paraná – Fone/Fax (45) 3252-5628
zona075@tre-pr.jus.br

Ofício n.º 36/2020

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que a Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa) incluiu novas hipóteses de inelegibilidade que dependem de oportuna comunicação à Justiça Eleitoral para que sejam adequadamente observadas no processo eleitoral.

A comunicação tempestiva dessas ocorrências viabilizará o necessário registro no cadastro eleitoral e servirá de subsídio ao julgamento dos registros de candidatura.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, que remeta a este Juízo,**no prazo de 10 dias**, informações relativas às hipóteses das alíneas "b", "c", "k", "g" e "o" do artigo 1º, I, da Lei Complementar 64/90, sendo, nas três primeiras, para os mandatos encerrados de 2012 em diante e, para as duas últimas, para as decisões proferidas a partir de 2012, inclusive.

Atenciosamente,

VANESSA D'ARCÂNGELO RUIZ PARACCHINI
Juíza da 75.ª Zona Eleitoral
(assinado e datado eletronicamente)

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo/PR
Rua Sarandi, 1049
Centro Cívico Tancredo Neves
CEP 85.900-030
Toledo – PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE